



**RESOLUÇÃO DIPRE Nº 310.2016, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ALTERA O TEOR DA RESOLUÇÃO  
DIPRE Nº 291.2016, DE 28-11-2016**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e VIII, do artigo 30 do Estatuto;

Considerando o e-mail do Gerente de Segurança do Trabalho - GESET, datado de 05 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Alterar o teor da Resolução DIPRE nº 291.2016, datada de 28/11/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação, **no tópico 2 – DOS CERCOS DE CONTENÇÃO, item “2.1, alínea c”**,

- **Onde se lê:** “saia com calado mínimo de 40 m”,
- **Leia-se:** “saia com calado mínimo de 0,40 m ou 40 cm”.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.  
**Diretor-Presidente**